

DECRETO Nº 3.179, de 11 de maio de 2010.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 974, de 01 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-152.532,75 (cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
FAZENDA

1.05.0.04.123.802	33903600	010000	12.586,00
6.2019			

1.05.0.04.123.802 33901300	010000	2.517,20
6.2019		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
OBRAS E		
DESENVOLVIMENTO		
URBANO		
1.07.0.15.122.802 33903000	010000	119.502,74
6.2033		
1.07.0.15.122.802 33903900	010000	14.166,81
7.1012		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
AGRICULTURA		
1.12.0.20.128.802 33901400	010000	1.650,00
6.2038		

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1.19.0.12.361.802 33903900	011514	2.110,00
1.2065		
TOTAL		152.532,75

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior,
fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.123.802 31901100		010000	15.103,20
6.2019			
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1.07.0.15.122.802 33903900		010000	32.002,74
6.2033			
1.07.0.15.122.802 44905100		010000	101.666,81
7.1012			
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.128.802 33903900		010000	1.650,00
6.2038			

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361.802 33903900

011514

2.110,00

1.2052

TOTAL

152.532,75

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 11 de maio de 2010.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal